

004. CONFLITO DE COMPETENCIA 0038229-34.2017.8.19.0000 Assunto: Cédula de Crédito Bancário / Espécies de Títulos de Crédito / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0002367-62.2014.8.19.0208 Protocolo: 3204/2017.00375070 - SUSCTE: EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUSCDO: EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S A ADVOGADO: ANA MARIA PEREZ LUCAS DE BARROS OAB/RJ-001545A INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DA FONSECA TOQUETO **Relator: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Tendo em vista a extinção das câmaras do consumidor, declaro a perda do objeto do presente conflito e determino seu arquivamento, na forma do artigo 31, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Devolvam-se os autos da Apelação Cível à Câmara suscitada.

005. CONFLITO DE COMPETENCIA 0040837-05.2017.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0440293-85.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00400993 - SUSCTE: EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUSCDO: EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL CASSI ADVOGADO: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS OAB/RJ-174051 INTERESSADO: ISABEL ISAURA PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO: UBIRACY PEREIRA DE SOUZA OAB/RJ-120069 **Relator: DES. NAGIB SLAIBI FILHO** DECISÃO: (...) Na sessão do Órgão Especial de 13 de novembro de 2017, deliberou-se pela suspensão do julgamento de todos os conflitos de competência entre as Câmaras Cíveis e as Câmaras do Consumidor até a entrada em vigor da referida Resolução nº 01/2017, do Tribunal Pleno, ocorrida em 02 de janeiro de 2018. Nesse sentido, já estando em vigência a referida Resolução, restou prejudicado o presente Conflito de Competência, devendo ser mantida a competência do Órgão suscitado para conhecer do recurso objeto deste incidente, para o qual foi primeiramente distribuído, observando-se que, segundo a certidão de fl. 248 daqueles autos, não há notícia de prevenção de qualquer outra Câmara.

006. CONFLITO DE COMPETENCIA 0049300-33.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0023008-84.2014.8.19.0042 Protocolo: 3204/2017.00483468 - SUSCTE: EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUSCDO: EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: PRUDENTE JOSE TAVARES AGUIAR INTERESSADO: HIROCO ELIANE KUSHIDA YTIDA AGUIAR ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO CAVALCANTI DE MORAES SARMENTO OAB/RJ-098711 ADVOGADO: ELEUTERIO VIEGAS DE MELLO NETO OAB/RJ-098351 ADVOGADO: ALOISIO FRANCA BRANCO OAB/RJ-102764 INTERESSADO: RONEI DA COSTA INTERESSADO: ALEXANDRE FOFANO ADVOGADO: BARBARA CHEHAB CORDEIRO MARTINHO OAB/RJ-181843 **Relator: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Tendo em vista a extinção das câmaras do consumidor, declaro a perda do objeto do presente conflito e determino seu arquivamento, na forma do artigo 31, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Devolvam-se os autos da Apelação Cível à Câmara suscitada.

007. CONFLITO DE COMPETENCIA 0052210-33.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0053654-38.2016.8.19.0000 Protocolo: 3204/2017.00513658 - SUSCTE: EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUSCDO: EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO QUINTO DISTRITO AMAIG INTERESSADO: APRODEC ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE AMPARO AO CONSUMIDOR E AO CIDADÃO E DEFESA CONTRA AS PRÁTICAS ABUSIVAS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO ADVOGADO: LEONARDO CARVALHO DA SILVA OAB/RJ-147547 INTERESSADO: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A **Relator: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Tendo em vista a extinção das câmaras do consumidor, declaro a perda do objeto do presente conflito e determino seu arquivamento, na forma do artigo 31, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Devolvam-se os autos da Apelação Cível à Câmara suscitada.

008. CONFLITO DE COMPETENCIA 0052544-67.2017.8.19.0000 Assunto: Defeito, nulidade ou anulação / Ato / Negócio Jurídico / Fatos Jurídicos / DIREITO CIVIL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0004356-03.2014.8.19.0209 Protocolo: 3204/2017.00516933 - SUSCTE: EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUSCDO: EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: CONTAHABILIDADE DIGITAL SERVIÇOS FISCO- CONTÁBEIS LTDA. ADVOGADO: ALAN PAULO MAURANO SAVEDRA OAB/RJ-198996 ADVOGADO: MONIQUE WAKNIN MARINHO OAB/RJ-156771 INTERESSADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A ADVOGADO: CONRADO VAN ERVEN NETO OAB/RJ-066817 ADVOGADO: FABÍOLA COSTA SERRANO OAB/RJ-154704 **Relator: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT** DECISÃO: Tendo em vista a extinção das câmaras do consumidor, declaro a perda do objeto do presente conflito e determino seu arquivamento, na forma do artigo 31, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Devolvam-se os autos da Apelação Cível à Câmara suscitada.

009. CONFLITO DE COMPETENCIA 0057769-68.2017.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0025211-82.2015.8.19.0042 Protocolo: 3204/2017.00569616 - SUSCTE: EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUSCDO: EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERESSADO: ROBERTA DE OLIVEIRA GRANJA ADVOGADO: RACHEL DE OLIVEIRA TROYACK OAB/RJ-138311 ADVOGADO: JOSE CARLOS BENEVIDES PEREIRA OAB/RJ-141356 INTERESSADO: CIELO S A ADVOGADO: ALFREDO ZUCCA NETO OAB/SP-154694 **Relator: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Tendo em vista a extinção das câmaras do consumidor, declaro a perda do objeto do presente conflito e determino seu arquivamento, na forma do artigo 31, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Devolvam-se os autos da Apelação Cível à Câmara suscitada.

010. MANDADO DE SEGURANCA - CPC 0061429-07.2016.8.19.0000 Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Protocolo: 3204/2016.00650033 - IMPETRANTE: SINTUPERJ - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO: JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR OAB/RJ-072994 IMPETRADO: EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IMPETRADO: EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: SILVIA FABER TORRES PROC. EST.: ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE